

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2294 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 16 de abril de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ARTIGO 55-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 55-A à Lei Complementar nº 08/2013, com a seguinte redação:

"SEÇÃO XII DA GRATIFICAÇÃO PARA GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS - GGCF

Art. 55-A. Fica criada a Gratificação para Gestão e Controle de Frotas - GGCF, FG-02 no valor de R\$ 715,01 (setecentos e quinze reais e um centavo), destinada aos servidores ocupantes de cargos efetivos designados para exercer a atividade de controle e gestão de frotas de veículos no âmbito das secretarias municipais.

§ 1º. A Gratificação para Gestão e Controle de Frotas - GGCF tem por objetivo reconhecer e compensar o desempenho das seguintes atribuições adicionais ao servidor designado:

I - Controle e organização das viagens realizadas pelos motoristas no desempenho de suas funções;

II - Planejamento e gestão das escalas de trabalho dos motoristas;

III - Controle dos diários de bordo dos veículos da frota municipal;

IV - Fiscalização e programação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

V - Controle da troca de óleo, pneus, peças e demais necessidades da frota;

VI - Outras atividades correlatas determinadas pelo respectivo órgão da administração municipal.

§ 2º. A concessão da Gratificação para Gestão e Controle de Frotas - GGCF não interfere na percepção de outras gratificações já concedidas aos servidores, desde que as atribuições sejam distintas e possam ser desempenhadas simultaneamente sem prejuízos ao serviço público".

Art. 2º. A designação para o exercício da Gratificação para Gestão e Controle de Frotas - GGCF será feita por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação da Secretaria ou órgão correspondente, e poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Decretos

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 023/2025

Considerando que houve erro formal de digitação no Art. 2º do Decreto nº 023/2025, realizada no dia 14 de abril de 2025, na edição 2292 pág. 2, do Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 023/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos direitos do idoso do município de Santana do Itararé - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a política de direitos da pessoa idosa no município de Santana do Itararé, estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, das 13:00 as 17:00 horas, tendo como tema central: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"**

"Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira, situada na Rua José Benedito da Silva, 85, Centro, na cidade de Santana do Itararé - PR".

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 249/2025

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, em sua conclusão aponta que os servidores que estiverem lotados na coleta de resíduos orgânicos e materiais recicláveis faz jus ao adicional de grau máximo, 40% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente;

Considerando o ofício nº 004/2025 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal José Maria da Silva, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 20684, para desempenhar suas funções junto ao serviço de coleta de resíduos orgânicos e materiais recicláveis.

Artigo 2º - Conceder o pagamento do adicional de grau máximo de insalubridade sendo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2294 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 16 de abril de 2025 | PÁGINA: 2

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Wilson Batista Alves, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3791, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, com início em 09 de abril de 2025 a 02 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Elza Maria Vilasboa, investida nos cargos de Educadora de CMEI, matrícula nº 21612, e Professora, matrícula nº 21697, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (12/04/2025 a 18/04/2025), em razão do falecimento de sua mãe Teresinha Maria Vilasbôa, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ilma Fernandes de Oliveira Cunha, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1881, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 16 de abril de 2025 a 15 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Ana Paula Vieira de Lima, investida no cargo de Enfermeira, matriculada sob o nº 21155, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2025

Súmula: NOMEA servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. Marianna Rosa de Oliveira Vieira, portadora da cédula de identidade RG sob nº 37.XXX.XXX-8 - SSP/SP, para o cargo de Enfermeiro, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 001/2023.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2294 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 16 de abril de 2025 | PÁGINA: 3

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 021/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srta. **MARIANNA ROSA DE OLIVEIRA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 37.XXX.XXX-8 SSP/SP, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **ENFERMEIRO**, nomeada através da Portaria nº 254/2025, de 16 de abril de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

MARIANNA ROSA DE OLIVEIRA VIEIRA
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Marianna Rosa de Oliveira Vieira, investida no cargo de Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.XXX.XXX-8 SSP/SP, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, com a carga horária semanal na escala de 12X36 horas no período diurno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cenira de Oliveira Ferreira, investida no cargo de Gari, matrícula nº 20643, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de abril de 2025 a 17 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Nadir de Jesus da Cruz Prado, investida no cargo de Gari, matrícula nº 21759, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a partir de 19 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2294 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 16 de abril de 2025 | PÁGINA: 4

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 06/05/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 0km com conjunto de Placa Niveladora e Concha Dianteira, em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, referente ao Convênio SEI/MAPA nº 32953039 – Transferegov.br nº 940686/2023**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 15 de abril de 2025.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 06/05/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição do Kit Ambiental, através de Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), que atenderá as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Santana do Itararé**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 15 de abril de 2025.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2025, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. I DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.087.723/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE

JAZIGOS, OSSUÁRIOS, LOCAL PARA GUARDAR CAIXÕES, CALÇADA E REBOCO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2025.

Data da Vigência do Contrato: 15/06/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 Processo Administrativo nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização das palestras e apoio técnicos para as Conferências Municipais de Assistência Social dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé/PR**, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 24 de abril de 2025**.

Abertura da sessão pública será dia 25/04/2025, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 15 de abril de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ: 76.920.826/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para extração de cascalho na FAZENDA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CEP: 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ: 76.920.826/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para extração de cascalho na FAZENDA BOM JARDIM - FAZENDA GRANDE, CEP: 84970-000 - SANTANA DO ITARARÉ-PR.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2294diario16abril2025.pdf

Código do documento a975c1da-c652-4b5c-954b-552224599271



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

16 Apr 2025, 23:03:12

Documento a975c1da-c652-4b5c-954b-552224599271 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-16T23:03:12-03:00

16 Apr 2025, 23:03:34

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-16T23:03:34-03:00

16 Apr 2025, 23:04:01

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 25668) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-04-16T23:04:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ee98394847f9682055a658fa17d71113e05252ce5e9d08bdfcbbbf43e42a0943

(SHA512):d8d373514e432c0d03c1853e6ffcee650cb762c758b01e92ad08d81c26effe4e06c0ad10e6709baa972e6f5075cf5e78abe7e16774c87909f46189a55ac4bd1d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.